



Movimento Tradicionalista Gaúcho 19ª Região Tradicionalista

REGULAMENTO CAMPEIRO DA 19ª RT DIRETRIZES CAMPEIRAS 2025/2026

O presente regulamento apresenta as diretrizes campeiras para os rodeios crioulos organizados pelas entidades integrantes da 19ª Região Tradicionalista do Movimento Tradicionalista Gaúcho do estado do Rio Grande do Sul, conforme segue:

DAS NORMAS GERAIS

Do Cartão Tradicionalista

Artigo 1º: É obrigatória a apresentação do cartão tradicionalista no ato da inscrição dos laçadores em todos os eventos.

Parágrafo Primeiro - Caso tenha inscrição feita sem o cartão, a casa promotora do evento deverá pagar o prêmio duas vezes: uma para o ganhador com cartão tradicionalista, e outra para departamento campeiro da 19ª RT a fim de que o valor seja revertido para as despesas da FECARS. O participante sem cartão tradicionalista regular não terá direito ao recebimento do prêmio.

Parágrafo Segundo: No ato do pagamento do prêmio, o juiz campeiro deverá, obrigatoriamente, conferir e avalizar uma planilha padrão que deve ser elaborada pela entidade promotora do evento, onde conste o nome e o número do cartão tradicionalista dos ganhadores em cada modalidade e após o juiz campeiro fica responsável por enviar à coordenadoria para que sejam arquivadas.



Da Troca de Entidade

Art. 2º - Os laçadores pertencentes a 19ª RT poderão trocar de entidade dentro da região, no período após a Fecars de 2026 até agosto de 2026, sem a incidência de multa.

Parágrafo Primeiro: A troca de entidade, fora do prazo estipulado no caput, desde que com mais de um ano na entidade tradicionalista, acarretará no pagamento de uma multa no valor correspondente a meio salário mínimo nacional, valores destinados a 19ªRT.

Parágrafo Segundo: A troca de entidade, ainda que dentro do período de troca da temporada, mas com menos de um ano na entidade tradicionalista, acarretará ao pagamento de uma multa no valor correspondente a anuidade de uma entidade plena, devendo o valor integral ser depositado para a 19ªRT, a qual restituirá metade do valor para a entidade que estiver liberando o participante.

Do Certificado de Adequação Técnica

Art. 3º: É obrigatório que o local de realização do rodeio crioulo esteja com o CAT (certificado de adequação técnica) dentro do prazo de validade, pois sua obrigatoriedade é definida pela Lei Federal 12.567, bem como o que prescrevem as leis federais nº10.220/01 e 10.519/02, que instituem normas gerais para a realização de rodeios campeiros.

Parágrafo Único: Seguindo o CAT os banheiros masculino e feminino deverão estar em plenas condições de uso, habitualidade e higiene. Caso surjam reclamações escritas e comprovadas, o promotor do evento que não cumprir com este artigo terá como punição a perda da marcação de data para rodeio na temporada seguinte.



Do Seguro

Art. 4º - O promotor do evento deverá até quarta-feira que antecede o evento fazer a contratação do seguro e informar número da apólice e companhia para o coordenador regional, de acordo o Decreto Estadual nº 50.072/13.

Das Reclamações Formais e das Punições

Art. 5º - As reclamações, denúncias, inconformidades, erro de juízes e comportamento de laçadores no evento deverão ser encaminhadas por requerimento escrito, com testemunhas dos fatos, feitas pelo patrão da entidade ou capataz campeiro.

Art. 6º- Toda punição de laçadores por indisciplina imposta pelo encontro regional de patrões será cumprida pelo infrator dentro do período de agosto a maio.

Dos Horários para Iniciar e Finalizar os Rodeios

Art. 7º – Os horários de começo de rodeio deve seguir o TAC, o qual deve estar escrito no convite, e o término do rodeio segue obrigatoriamente os horários do TAC (Termo de Ajustamento de Conduta – Inquérito Civil nº 00833.00097/2014) sem nenhuma exceção.

Parágrafo Único: Caso a entidade ultrapasse o horário previsto, haverá perda do direito à marcação de data do rodeio, além das sanções impostas pelo Ministério Público.

Da Devolução de Visitas

Art. 8º - A devolução da visita nas festas campeiras é obrigatória. Se a entidade não retribuir a visita, com pelo menos uma equipe pagará multa



no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Parágrafo Primeiro: O pagamento da multa deverá ser efetuado, impreterivelmente, em até 48h (quarenta e oito horas) após o término do rodeio. Caso o pagamento não seja efetuado nesse prazo será acrescido 20% (vinte por cento) ao valor descrito no caput.

Parágrafo Segundo: O não pagamento terá como sanção a impossibilidade de marcar data na próxima temporada.

Parágrafo Terceiro: Para que se considere devolvida a visita, a entidade deverá contar ao menos com uma equipe com no mínimo 3 laçadores já na primeira volta no sábado.

Do Local dos Rodeios

Art. 9º - O local da realização do rodeio deverá ser informado ao departamento campeiro da 19ª RT, por escrito, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência. Após isso, mudança do local do rodeio somente se justifica por calamidade, ou outro fator que impossibilite a realização do rodeio no local indicado de forma comprovada. Mudar de local sem justificativa, isenta os demais da multa e devolução da visita.

Da Classificação para a FECARS

Art. 10 - Representantes da Fecars: serão escolhidos por indicação do Departamento Campeiro da 19ª RT.

Art. 11- O departamento Campeiro da 19ª RT vai estipular regramento para a escolha dos representantes da Fecars laço seleção e modalidades.

Da Marcação de Datas e da Realização dos Rodeios

Art. 12 - No ano de 2026/2027 terão direito a preferência na marcação de



datas para rodeios as entidades e ou piquetes que tiverem 100% de participação nos Encontros Regionais de Patrões, seguindo por quem tiver 75% de participação nos Encontros Regionais de Patrões, conforme aprovado no Encontro realizado dia 14 de abril de 2011, no CTG Espora de Prata de Erechim e em dia com as anuidades do MTG e Coordenadoria. As demais entidades poderão realizar rodeios nas datas que sobrarem.

Art. 13 - As entidades somente poderão marcar uma única data com direito a exigência de devolução de visitas para rodeio na temporada 2026/2027, e as que marcarem e não fizerem o evento terão 45 dias antes da data do rodeio para comunicarem e liberarem a data, por escrito, para a 19ª RT, para que a mesma faça o repasse para quem estiver na lista de espera e ainda não fez o rodeio. A não observância perderá o direito de marcação de datas para a temporada 2026/2027.

Da Votação das Diretrizes Campeiras

Art.14 - As questões que tratam da organização dos rodeios e seus valores de inscrição serão votadas por voto qualificado sendo que as entidades que realizaram rodeios na temporada terão direito a 02 (dois) votos e as demais que não realizaram rodeio na temporada anterior a 01 (um) voto. As entidades devem estar em dia com as obrigações junto ao MTG e junto à 19ª RT para exercer o direito a voto.

Dos Juízes, Narradores e Veterinários

Art.15 - A comissão julgadora deve ser composta de três juízes: um (01) credenciado pelo MTG e pertencente à 19ªRT; e dois (02) credenciados pelo MTG, ainda que de outra região ou Estado; não podendo nenhum deles laçar no rodeio. Todos os três (03) juízes terão os mesmos direitos e responsabilidades, devendo obrigatoriamente medir as armadas nas



disputas de duplas, individuais e modalidades, nas quatro (04) armadas da equipe ou em caso de dúvida quanto ao tamanho das armadas. Os nomes dos juízes, juntamente com o dos narradores e do médico veterinário, deverão ser informados ao departamento campeiro da 19ª RT através da Súmula do rodeio. Vedado juízes com parentesco de 1º e 2º grau ou cônjuges na mesma Comissão Avaliadora.

Parágrafo Primeiro: Mesmo que o rodeio inicie antes de sábado, deverá seguir as diretrizes e regulamento.

Parágrafo Segundo: Juízes aspirantes deverão seguir as determinações do Departamento Campeiro do MTG.

Art. 16. É obrigatória a contratação de dois narradores credenciados junto ao MTG e a apresentação do cartão tradicionalista válido. A participação de aspirantes deverá seguir o regulamento do Departamento de Narradores do MTG.

Do Gado Mocho

Art. 17. - Fica possibilitada a utilização de gado mocho, exceto no LAÇO EQUIPE, LAÇO FAMÍLIA E DUPLA DO RODEIO. Não é permitido misturar gado mocho e gado aspado na mesma rodada. A utilização de gado mocho deve constar no convite.

Do Alongamento e Encurtamento de Raia

Art. 18- Na temporada 2026/2027 não haverá encurtamento ou alongamento de raia nas provas do rodeio, exceto na vaca parada.

Art. 19- Laço Quarteto, Dupla do Rodeio e Modalidades deverão seguir as diretrizes da 19ª RT. A entidade promotora do evento poderá determinar



no convite a forma de realizar o evento, devendo desde o seu início cumprir com as disposições gerais desta Diretriz.

Das Demais Normas

Art. 20- Deverá constar na programação do evento se será ou não, permitindo o acesso de automóveis no acampamento.

Art. 21- Fica a critério do Patrão da Entidade promotora do rodeio a forma de realização, se será de porteira aberta ou de porteira fechada, ficando obrigado a comunicar no convite a forma, sempre com antecedência.

Art. 22 - É proibida a venda de datas para a realização de rodeios.

Art. 23 - Todas as modalidades família terão direito a duas armadas para a classificatória.

Art. 24 - É possível a reunião de mais de uma Entidade para realizar o evento.

Art. 25: É obrigatório que todos os Patrões cumpram o que colocaram no convite sem fazer alterações na programação, ou deixar de fazer alguma modalidade que consta no convite, exceto se houver justificativa razoável, autorizada pelo Diretor Campeiro.

DAS PROVAS

CAMPEIRAS

DA VACA PARADA

Da Obrigatoriedade e do Local

Art. 26 - A vaca parada é obrigatória em todos os rodeios campeiros, sendo a escolha do promotor do evento se será realizada dentro ou fora da pista,



se a escolha for fora da pista deverá ser em um lugar apropriado para a mesma, deverá ter som, um narrador e um juiz credenciado. Se a prova for fora da pista, não precisa parar a pista para realizar a mesma.

Parágrafo Primeiro: É de obrigação da entidade promotora fornecer a Vaca Parada nas dimensões oficiais do MTG. A vaca parada deve ser realizada às 13.30h do domingo.

Parágrafo Segundo: A entidade que descumprir as disposições acima, quanto ao respeito do horário, local adequado, som, juiz e narrador (ambos credenciados), será multada, bem como serão multados os juízes responsáveis pelo evento que omitem de fiscalizar e fazer cumprir essas determinações.

Da Premiação

Art.27: A premiação deverá ser troféus ou medalhas para 1º, 2º e 3º lugar para cada categoria.

Das Categorias

Art. 28: As categorias são as seguintes, nas respectivas idades:

Bonequinha: 0 – 6 anos;

Prendinha: 7 – 10 anos;

Piazinho: 0 -6 anos;

Piazito: 7 – 10 anos.

Do Alongamento da Raia

Art. 29: Na disputa a cada cinco (05) armadas alonga um (01) metro, podendo chegar, no máximo, até três (03) metros para crianças até 06 anos e chegar, no máximo, em quatro (04) metros para crianças de 07 anos a 10 anos.



Da Prova de Rédeas

Art. 30– A prova de rédeas deverá ser realizada desde que com um número mínimo de 05 (cinco) inscritos e fica a critério do promotor do evento se será realizada no sábado ou no domingo, dentro ou fora da pista, constando no convite, caso não constar no convite fica junto com as modalidades FAMÍLIA, no domingo.

Do Laço Família

Art. 31: O laço família deverá obedecer a seguinte ordem: Vaqueano, veterano, menina, piá, guria, guri, prenda, rapaz, senhor, patrão, capataz, pai e filha, pai e filho, irmãos e geração, é obrigatório em todos os rodeios, sempre aos sábados pela manhã, o rodeio inicia com laço modalidades.

Valor das Inscrições, Premiações e Classificação das Modalidades

Família:

Art. 32: O valor das inscrições para o laço família será as seguintes:

Laço Individual - R\$ 80,00 (oitenta reais)

Laço Dupla - R\$ 120,00 (cento e vinte reais)

Laço Trio – R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

Da Premiação:

Parágrafo Primeiro: A premiação será obrigatoriamente em troféus (um para cada laçador participante da respectiva modalidade) e mais a devolução do valor da inscrição.



Do Laço Equipe

Art. 33: O laço equipe deverá ser realizado na forma de quarteto, seguindo as normas a seguir estipuladas:

Parágrafo Único: O horário definido para essa categoria é sábado procurando iniciar até as 16:00 horas e no horário de verão pode ser atrasado para as 17:00 horas, e da mesma forma no domingo à tarde.

Do Valor da Inscrição

Art. 34: O valor da inscrição para o laço quarteto será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) como valor limite máximo, para inscrições até as 15 horas no sábado (16 horas do horário de verão), ou de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta Reais) para inscrições após esse horário.

Da Premiação:

Art. 35: A premiação mínima para as equipes será de 26% (vinte e seis por cento) do valor arrecadado das inscrições das equipes, pagando-se para as dez primeiras equipes conforme segue:

1º lugar - 5%

2º Lugar - 4%

3º Lugar - 3%

Do 4º Lugar ao 10º Lugar - 2%

Do Adiantamento e da Recuperação das Armadas

Art. 36: Fica estipulado que cada equipe poderá indicar 01 (um) lançador para adiantar as armadas do Laço Equipe no sábado, podendo adiantar 01 (uma) ou 02 (duas) armadas. Fica ainda estabelecido que 01 (um) lançador



por equipe poderá recuperar as armadas do Laço Equipe no domingo pela manhã.

Art. 37: O laçador que adiantar as 02 (duas) armadas correspondentes ao domingo ficará impedido de disputar o Laço Equipe no domingo, incluindo todas as fases de modalidade, inclusive as disputas de equipes. No entanto, poderá participar normalmente de quaisquer outras modalidades realizadas no domingo. O laçador que adiantar apenas 01 (uma) armada correspondente ao domingo (3ª volta do Laço Equipe) poderá participar normalmente, sem qualquer restrição, de todas as modalidades, inclusive do Laço Equipe.

Do Laço Cortesia

Art. 38: Cada equipe poderá inscrever até dois laçadores, o 5º e o 6º homem do laço quarteto (presilha), ou, ainda, podendo ser na forma de recepcionar visitantes desde que com cartão tradicionalista válido, e que não integram a equipe já inscrita. Estes concorrem entre si, valendo as 4 (quatro) armadas, estas correndo juntamente ao laço quarteto.

Parágrafo Primeiro: Da inscrição: O valor da inscrição será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por laçador.

Parágrafo Segundo: Da premiação: O prêmio será de 20% (vinte por cento) do valor arrecadado pelos inscritos no laço presilha, parando em 5 ou menos laçadores.

Da Dupla do Rodeio

Art. 39 - Toda equipe deverá no mínimo realizar a inscrição de uma dupla do rodeio no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), com 21% (vinte e um por cento) de prêmio dividido em 3 (três) forças. A obrigação é uma



inscrição por equipe e não por entidade.

Da Premiação

Art. 40: A premiação será nas seguintes porcentagens:

Força A: 9% (nove por cento)

Força B: 7% (sete por cento)

Força C: 5% (cinco por cento)

Da Classificação

Art. 41: classificação será de 2 (duas) voltas:

Força A: 4 (quatro) armadas

Força B: 3 (três) armadas

Força C: 2 (dois) armadas

Parágrafo Primeiro: Cada laçador poderá ter duas vidas classificadas, trocando de companheiro, na mesma força. Força alta mata a força baixa.

Parágrafo Segundo: O laço dupla do rodeio termina da seguinte forma:

Força A: Termina em 5 (cinco) duplas ou menos;

Força B: Termina em 4 (quatro) duplas ou menos;

Força C: Termina em 3 (três) duplas ou menos.

Parágrafo Terceiro: A dupla do rodeio deverá ser finalizada sempre no domingo após o término do laço família.

Parágrafo Quarto: As disputas ou o mata-mata somente poderão iniciar após a classificação de todas as duplas inscritas.



Do Laço Raspadinha

Art. 42. O laço raspadinha ficará a cargo da entidade promotora do evento a qual deverá obrigatoriamente cumprir o anunciado antes de iniciada as inscrições, sendo vedado alterações posteriores à divulgação da raspadinha.

Das Demais Normas

Art. 43 - Fica regulamentado o laço equipe (laço quarteto), laço família e a dupla do rodeio, nos valores de inscrição, classificação, premiação e encerramento, nos termos antes descritos.

Art.44- É obrigatória a descrição da programação, horários, premiação, forma de classificação, valores de inscrição e demais informações escritas no convite previamente divulgado. Sem convite isenta os demais da multa e devolução da visita.

Art. 45- As planilhas do rodeio serão enviadas pela Coordenadoria por e-mail para cada entidade promotora, devendo a entidade promotora providenciar a secretaria apta a fazer seu preenchimento de forma digital para impressão, contendo obrigatoriamente o nome completo, apelido, entidade, cartão tradicionalista e CPF de cada inscrito. A planilha do juiz do laço equipe e modalidades deverão ser enviadas para a coordenadoria regional devidamente assinada pelo juiz e pelo patrão ou seu designado para fins de inscrição de cada equipe participante.

Art. 46- Todas as entidades tradicionalistas que realizarem rodeios e eventos campeiros devem estar de acordo com esta Diretriz e com o Regulamento Campeiro do MTG sob pena de multa referente a 05 (cinco) unidades de uma entidade plena.



Art. 47- O presente Regulamento, apresentado, discutido e aprovado no Encontro Regional de Patrões realizado no dia 07 de agosto de 2026, tendo por local as dependências do CTG Sentinela da Querência, na cidade de Erechim, passando a vigorar a partir desta data.

Erechim-RS, 07 de agosto de 2026.

Coordenador da 19ª RT

RICARDO ANDRÉ VALMORDIDA



Fica estipulado o calendário para os rodeios 2026/2027 conforme segue:

DATA	ENTIDADE	LOCAL
AGOSTO		
01 e 02/08/2026		
08 e 09/08/2026		
15 e 16/08/2026		
22 e 23/08/2026		
29 e 30/08/2026	CTG Tropeiros da Serra	Faxinalzinho
SETEMBRO		
05 e 06/09/2026		
12 e 13/09/2026	Rodeio 19ª RT	Erechim
19 e 20/09/2026		
26 e 27/09/2026	PL Renascendo das Cinzas	Rio dos Índios
OUTUBRO		
03 e 04/10/2026	Eleições	
10 e 11/10/2026	CTG Amigos do Rio Grande	Paulo Bento
17 e 18/10/2026	PL Amigos da Tradição	Jacutinga
24 e 25/10/2026	Eleições	
31/10 e 01/11/26	CTG Lenço Preto	Trindade do Sul
NOVEMBRO		
07 e 08/11/2026	CTG Sinuelo dos Ervais	Gaurama
14 e 15/11/2026	PL Parceria Gaudéria	Faxinalzinho
21 e 22/11/2026	CTG tropeiros da Serra	Faxinalzinho
28 e 29/11/2026	PL Porteira Aberta	Rio dos Índios
DEZEMBRO		
05 e 06/12/2026	GN Herança Gaúcha	Rio dos Índios
12 e 13/12/2026	CTG Ronda Crioula	Faxinalzinho
19 e 20/12/2026	GN Herança Farroupilha	Quatro Irmãos
26 e 27/12/2026	GN Tropeiro dos Pampas	Quatro Irmãos



JANEIRO		
02 e 03/01/2027	CTG Galpão da Amizade	Campinas do Sul
09 e 10/01/2027	CTG Quatro Tentos	Erval Grande
16 e 17/01/2027	PL Destemidos da Serra	Pinhalzinho
23 e 24/01/2027	CTG Estribo da Amizade	Mariano Moro
30 e 31/01/2027	CTG Rancho da Tradição	Barra do Rio Azul
FEVEREIRO		
06 e 07/02/2027	CTG Galpão Campeiro	Erechim
13 e 14/02/2027	CTG Sentinela do Pampa	Nonoai
20 e 21/02/2027	GN Herança Campeira	Campinas do Sul
27 e 28/02/2027	PL Amor à Tradição	Rio dos Índios
MARÇO		
06 e 07/03/2027	GN Terra Nossa	Erval Grande
13 e 14/03/2027	CTG Farroupilha	Erechim
20 e 21/03/2027	FECARS	Santa Cruz do Sul
27 e 28/03/2027	GN Nativos do Rio Grande	Paulo Bento
ABRIL		
03 e 04/04/2027	GN Alma Nativa	Faxinalzinho
10 e 11/04/2027	PL Amigos do Cavalo	Gaurama
17 e 18/04/2027	GN Fogo de Chão	Jacutinga
24 e 25/04/2027	PL Os Guapos	Paulo Bento
MAIO		
01 e 02/05/2027		
08 e 09/05/2027	PL São Pedro	Paulo Bento
15 e 16/05/2027	CTG Querência	Quatro Irmãos
22 e 23/05/2027		
29 e 30/05/2027		
JUNHO		
05 e 06/06/2027		
12 e 13/06/2027		



19 e 20/06/2027		
26 e 27/06/2027		
JULHO		
03 e 04/07/2027		
10 e 11/07/2027		
17 e 18/07/2027		
24 e 25/07/2027		
31/07 e 01/08/27	GN Os Araganos	Campinas do Sul
AGOSTO		
07 e 08/08/2027		
14 e 15/08/2027	CTG Rincão Amigo	Jacutinga
21 e 22/08/2027		
28 e 29/08/2027		